

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
Edital PIBID/UFG n.100/2013

RETIFICADO

**PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES SUPERVISORES (DOS CAMPI GOIÂNIA E
CIDADE DE GOIÁS) DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À
DOCÊNCIA (PIBID)**

EDIÇÃO 2013

A **Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Goiás (PROGRAD/UFG)**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de abertura de inscrições (disponível no sítio www.prograd.ufg.br/pibid visando à **seleção de professor** (para os Campi Goiânia e cidade de Goiás) para supervisão para o PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID, relativas à proposta de ampliação submetida pela UFG ao Edital CAPES nº 061/2013.

AVISOS IMPORTANTES:

AVISO 1: Excepcionalmente, por conta do recesso acadêmico de 2013/2014, nestes primeiros editais (nº 099/2013, nº 100/2013, nº101/2013 e nº102/2013) do PIBID/UFG – Edição 2013 será possível realizar pré-inscrição.

AVISO 2: O candidato que realizar pré-inscrição em um dos editais acima citado só poderá participar do exame oral, item 11.2, mediante a entrega dos formulários impressos preenchidos e assinados e dos documentos solicitados no item 9. deste edital.

Para realizar a PRÉ-INSCRIÇÃO e/ou obter maiores informações sobre o PIBID da UFG, acesse o endereço abaixo

<http://pibid.prograd.ufg.br/>

1. Das disposições gerais

1.1. Objeto

O objeto da seleção consiste na concessão de bolsas para supervisores dos subprojetos dos Cursos de Licenciaturas, relacionados no item 2, os quais submeteram propostas ao Edital CAPES nº 061/2013.

1.2. Cronograma

Atividade	Data
Lançamento do Edital na página da Prograd/PIBID/UFG	16 de dezembro de 2013
Inscrições dos candidatos às bolsas do PIBID/UFG (realizada por meio dos formulários impressos)	17 a 20 de dezembro de 2013 e de 17 a 19 de fevereiro de 2014
Pré-inscrições online dos candidatos às bolsas do PIBID/UFG (feitos por meio do portal pibid.prograd.ufg.br)	17 de dezembro de 2013 a 19 de fevereiro de 2014
Etapas da homologação das inscrições	20 a 24 de fevereiro de 2014
Divulgação do local e horário do exame oral	25 de fevereiro de 2014
Realização do exame oral	26 e 27 de fevereiro de 2014
Etapas de divulgação dos resultados	03 a 07 de março de 2014
Encaminhamento de documentação dos aprovados	10 a 12 de março de 2014

2. Das vagas oferecidas

Serão oferecidas vagas para seleção de professores supervisores de acordo com a distribuição a seguir:

Câmpus	Curso/ Subprojeto	Nome das escolas/colégios da Rede Pública de Educação Básica	Nº total de vagas/subprojeto
Cidade de Goiás	Filosofia	Colégio Estadual de Aplicação Prof. Manuel Caiado	4*
		Colégio Estadual Prof. Alcide Jubé	
		Colégio Estadual João Augusto Perillo	
		Instituto Federal de Goiás – Câmpus da Cidade de Goiás.	
Goiânia	Artes Plásticas e Visuais	Escola Municipal de Tempo Integral Professora Silene de Andrade	3*
		Escola Municipal Marechal Castelo Branco	
		Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada a Educação - CEPAE	

Goiânia	Ciências Biológicas	Colégio Estadual Waldemar Mundim	5*
	Ciências Sociais	Escola Estadual Benedito Lucimar Hesketh Da Silva	4*
		Colégio Estadual Estrela Do Sul	
		Colégio Estadual Waldemar Mundim	
		Colégio Estadual Jardim América - CEJA	
	Dança	Escola Municipal Professora Cleonice Monteiro Wolney	2*
		Escola Municipal de Educação Integral Profª Wilsonina de Fátima Silva Batista	
	Educação Física	Escola Municipal Professora Cleonice Monteiro Wolney	2*
		Escola Municipal Santa Terezinha	
	Filosofia	Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada a Educação - CEPAE	4*
		Colégio Estadual Professor José Carlos De Almeida	
	Física	Colégio Estadual Waldemar Mundim	6*
		Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada a Educação - CEPAE	
		Escola Estadual Tancredo De Almeida Neves	
		Instituto De Educação De Goiás I.E.G.	
		Colégio Estadual Pré-Universitário	
		Escola Municipal Santa Helena	
	Geografia	Colégio Estadual Balneário Meia Ponte	4*
		Colégio Estadual Amália Hermano Teixeira	
	História	Escola Municipal Profa. Dalísia Elizabeth Martins Doles	4*
		Escola Municipal João Braz	
		Colégio Estadual Waldemar Mundim	
		Colégio Lyceu De Goiânia	
	Letras Espanhol	Colégio Estadual Jayme Câmara	2*
		Colégio Estadual Jardim Balneário Meia Ponte	
	Letras Francês	Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada a Educação - CEPAE	2*
	Letras Inglês	Escola Estadual Jardim Guanabara	1*
		Colégio Estadual Carlos Alberto de Deus	
	Letras Libras	Colégio Estadual Colemar Natal e Silva	4*
	Letras Português	Escola Municipal Marcos António Dias Batista	7*
Escola Estadual Santa Marta			
Instituto Federal Goiano – Aparecida De Goiânia			
Instituto Federal De Goiás – Goiânia			
Matemática	Colégio Estadual Aecio Oliveira De Andrade	4*	
	Colégio Estadual Escola Jardim Balneário Meia Ponte		
	Colégio Estadual Pedro Xavier Teixeira		
Música	Colégio Estadual Eunice Weaver	3*	
	Colégio Estadual Murilo Braga		
	Colégio Da Polícia Militar De Goiás Polivalente Modelo Vasco Dos Reis (CPMG-PMVR)		
Pedagogia	Escola Municipal João Braz	4*	
	Escola Municipal Professor Aristoclides Teixeira		
	Escola Municipal João Alves De Queros		
	Escola Municipal Bárbara De Souza De Moraes		

Goiânia	Psicologia	Instituto De Educação De Goiás	4*
		Colégio Estadual Professor José Carlos De Almeida	
	Química	Colégio Estadual Waldemar Mundim	5*
		Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada a Educação - CEPAE	
		Escola Estadual Jardim Balneário Meia Ponte	
	Interdisciplinar (Ciências Biológicas, Geografia e Pedagogia)	Escola Municipal Prof. Trajano De Sá Guimarães	4*
Escola Municipal João Braz			

* **O nº total de vagas/subprojeto (para professores supervisores) será distribuído entre as escolas/colégios participantes deste edital (nº 100/2013 do PIBID/UFG) de acordo com a classificação, dos candidatos, no processo seletivo.**

3. Dos objetivos do projeto PIBID na UFG

O PIBID é um programa mantido pela **Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES**, cujos projetos institucionais devem atender aos seguintes objetivos:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciaturas, promovendo a integração entre Educação Superior e Educação Básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidade de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

4. Das características do Programa PIBID

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, segundo DECRETO Nº 7.219, de 24 de junho de 2010 visa incentivar a formação de discentes para a Educação Básica contribuindo no sentido de elevar a qualidade da formação de professores nos cursos de

licenciatura. Por tal fato o PIBID promove a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica inserindo os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação e proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar, que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem. O papel das escolas públicas de Educação Básica será o de mobilizar seus professores como co-formadores dos futuros docentes, tornando-os protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério além de contribuir para a articulação entre teoria e prática, necessária à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

5. Das atribuições dos professores supervisores

- 5.1. Participar de reuniões de estudos e atividades relativas ao subprojeto;
- 5.2. Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao Coordenador de Área do Programa;
- 5.3. Acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com o PIBID;
- 5.4. Participar de seminários regionais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID, realizando as atividades previstas, tanto presenciais quanto a distância;
- 5.5. Manter a direção e os demais integrantes da escola informados sobre a atuação e boas práticas pedagógicas geradas pelos bolsistas; e
- 5.6. Elaborar e enviar ao Coordenador de Área relatórios de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado, bem como quaisquer informações que estejam vinculadas ao seu exercício como professor supervisor.

6. Condições exigidas para a participação no processo seletivo

- 6.1. Ser profissional do magistério da Educação Básica, em efetivo exercício, na rede pública;
- 6.2. Disponibilidade em participar das atividades previstas no subprojeto da área;
- 6.3. Disponibilidade em participar como co-formador do bolsista de iniciação à docência, em conjunto com o Coordenador de Área.

7. Dos recursos financeiros e da duração da bolsa do professor supervisor

7.1. A bolsa do professor supervisor atende as especificações de cada edição.

§ 1º. Em caso de descumprimento da normativa do PIBID/CAPES (Portaria nº 260/CAPES) ocorrerá a exclusão do professor do PIBID que terá sua bolsa cancelada antes do cumprimento desse período.

7.2. O pagamento aos professores supervisores será processado mensalmente, obedecendo ao cronograma estabelecido pela CAPES.

7.3. O pagamento será efetuado, diretamente ao professor supervisor, mediante depósito em sua conta corrente.

7.4. O valor mensal individual da bolsa de supervisão será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

8. Período e locais das inscrições dos candidatos

Inscrição: 17/12/2013 a 20/12/2013 e 17 a 19 de fevereiro de 2014

Pré-Inscrição: 17/12/2013 a 19/02/2014 (pibid.prograd.ufg.br)

8.1. As datas de acima citadas destina-se às inscrições e das pré-inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 2, deste Edital.

8.2. O local e horário de recebimento das inscrições está disposto no seguinte quadro.

Campus Cidade de Goiás		
Cursos de Licenciaturas	Local	Horários
Filosofia	Secretaria do curso de Licenciatura em Filosofia – Campus da Cidade de Goiás – UFG. Av. Bom Pastor s/n. Setor Areião, Cidade de Goiás – GO	de 2ª a 4ª feira das 13h às 22h
Campus Goiânia		
Cursos de Licenciaturas	Local	Horários
Artes Plásticas e Visuais Ciências Biológicas Ciências Sociais Dança	PROGRAD - Prédio da Reitoria - Térreo - Câmpus Samambaia Caixa Postal 131 - CEP: 74001-970 - Goiânia - Goiás - Brasil Telefone: (62) 3521-1070	de 2ª a 6ª feira das 08h às 13h e das 14h às 18h

Educação Física	PROGRAD - Prédio da Reitoria - Térreo - Câmpus Samambaia Caixa Postal 131 - CEP: 74001-970 - Goiânia - Goiás - Brasil Telefone: (62) 3521-1070	<i>de 2ª a 6ª feira das 08h às 13h e das 14h às 18h</i>
Filosofia		
Física		
Geografia		
História		
Letras Espanhol		
Letras Francês		
Letras Inglês		
Letras Libras		
Letras Português		
Matemática		
Música		
Pedagogia		
Psicologia		
Química		
Interdisciplinar (Ciências Biológicas, Geografia e Pedagogia)		

9. Documentação necessária

- a) Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada com fotocópia dos documentos pessoais (CPF, RG e comprovante de endereço) conforme constam no Anexo I – (disponível no sítio www.prograd.ufg.br/pibid);
 - b) Documento comprobatório do vínculo do professor com a escola;
 - c) Documento comprobatório de tempo de experiência profissional.
- 9.1. As inscrições também poderão ser formuladas por procurador, mediante apresentação da procuração (instrumento de mandato) contendo poderes específicos, acompanhado da cópia autenticada da identidade do procurador.
- 9.2. Não serão aceitas inscrições em recursos via postal, fax ou e-mail.

10. Homologação da inscrição

- a) As listagens preliminares das inscrições homologadas dos cursos dos Campi Goiânia e cidade de Goiás devem encaminhadas à Coordenação Institucional do PIBID/UFG até **20 de fevereiro de 2014**;
- b) Os coordenadores de áreas dos Campi Goiânia e cidade de Goiás deverão organizar em documentos únicos as inscrições homologadas e encaminhá-los à Coordenação Institucional do PIBID/UFG até dia **20 de fevereiro de 2014**;
- c) A listagem preliminar das inscrições dos Campi Goiânia e cidade de Goiás será divulgada no sítio www.prograd.ufg.br/pibid pela Coordenação Institucional do PIBID/UFG no dia **20 de fevereiro de 2014**;

- d) o recurso à listagem preliminar das inscrições homologadas poderá ocorrer nos dias **21 e 22 de fevereiro de 2014**, por e-mail para a Coordenação Institucional do PIBID/UFG, pibid.prograd@ufg.br;
- e) a divulgação da análise dos recursos à listagem preliminar será no dia **24 de fevereiro de 2014** no sítio www.prograd.ufg.br/pibid;
- f) a listagem final das inscrições homologadas será divulgada no dia **24 de fevereiro de 2014** no sítio www.prograd.ufg.br/pibid.

11. Do processo seletivo

- 11.1. A seleção do supervisor estará a critério dos coordenadores de áreas dos cursos de licenciaturas a que se refere este edital.
- 11.2. Será realizado um exame oral, com todos os candidatos, entre os dias **26 e 27 de fevereiro de 2014** para verificação do conhecimento das ações previstas no subprojeto e adequação de horário para atuação no subprojeto.
- 11.3. O local e horário do exame oral será divulgado nas secretarias de curso no dia **25 de fevereiro de 2014**, no local onde foram realizadas as inscrições.

12. Classificação

- 12.1. Como resultado da avaliação será atribuído uma pontuação final, decorrente da avaliação do resultado dos itens constantes no Anexo I e exame oral.
- 12.2. A classificação será realizada em ordem decrescente da pontuação final atribuída.
- 12.3. Em caso de empate, terá preferência o professor com maior tempo de experiência profissional docente.

13. Aprovação

- 13.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação final igual ou superior 6,0 (seis) pontos.
- 13.2. Será contemplado com a bolsa o professor que obtiver maior nota na pontuação final.

14. Desclassificação

Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o professor que:

- a) não apresentar a documentação exigida no presente edital; ou

b) não comparecer ao exame oral independentemente do fator motivador da ausência.

15. Divulgação do resultado

- a) Os resultados preliminares dos Campi Goiânia e cidade de Goiás deverão ser encaminhados pelos coordenadores de áreas à Coordenação Institucional do PIBID/UFG até **03 de março de 2014**;
- b) O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia **04 de março de 2014** no sítio www.prograd.ufg.br/pibid;
- § 1º – A interposição de recurso ao resultado da seleção deve ser realizada entre os dias **05 e 06 de março de 2014**, via e-mail por e-mail para pibid.prograd@ufg.br (Coordenação Institucional do PIBID/UFG);
- § 2º – O resultado da análise dos recursos será divulgado no dia **07 de março de 2014** no sítio www.prograd.ufg.br/pibid.
- c) O **resultado final** da seleção será divulgado no dia **07 de março de 2014** no sítio www.prograd.ufg.br/pibid.

16. Efetivação da bolsa

Para o cadastro do supervisor selecionado como bolsista na CAPES serão observadas as seguintes condições:

- 16.1. A conta bancária deve ser preferencialmente conta-corrente do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal. **A conta corrente deve ser do CPF do titular da bolsa. Não serão aceitas CONTA-POUPANÇA, CONTA-SALÁRIO, NEM CONTA-FÁCIL;**
- 16.2. O professor aprovado para a bolsa de supervisão deverá assinar e entregar Termo de Compromisso preenchido (Anexo II) disponível no sítio www.prograd.ufg.br/pibid e comprovante de dados bancários até o dia **10 de março de 2014 (IMPRETERIVELMENTE)**, aos coordenadores de áreas dos cursos que participaram deste edital;
- 16.3. Os documentos descritos nos itens 9 e 16.2 deverão ser entregues pelos coordenadores de áreas dos Campi Goiânia e cidade de Goiás à Coordenação Institucional do PIBID/UFG até o dia **10 de março de 2014 (IMPRETERIVELMENTE)**;
- 16.4. A documentação mencionada nos itens. 9 e 16.2 deverão ser digitalizadas e encaminhadas pelos coordenadores de áreas dos Campi Goiânia e cidade de Goiás ao endereço eletrônico pibid.prograd@ufg.br (Coordenação Institucional do PIBID/UFG na PROGRAD/UFG) até **12 de março de 2014 (IMPRETERIVELMENTE)**, no caso

daqueles cursos com disponibilidade de vagas. No caso dos aprovados para a lista de espera a documentação deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico pibid.prograd@ufg.br (Coordenação Institucional do PIBID/UFG) assim que estudante aprovado iniciar as atividades do PIBID no curso a que se inscreveu para concorrer à bolsa PIBID;

16.5. A documentação impressa dos aprovados naqueles cursos com disponibilidade de vagas a que se refere este edital deverá ser encaminhada pelos Coordenadores de Área dos Campi Goiânia e cidade de Goiás à Coordenação Institucional do PIBID/UFG na PROGRAD/UFG até **12 de março de 2014** (IMPRETERIVELMENTE). A documentação impressa dos aprovados para lista de espera deverá ser encaminhada à PROGRAD/UFG assim que estudante aprovado iniciar as atividades do PIBID no curso a que se inscreveu para concorrer à bolsa PIBID;

16.6. Em caso do cancelamento da concessão da bolsa serão chamados os professores por ordem de classificação que estão em lista de espera.

17. Considerações finais

17.1. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste edital.

17.2. Havendo necessidade da substituição dos supervisores, serão convocados os professores aprovados na presente seleção, de acordo com a sua ordem de classificação e que se encontram na lista de espera.

17.3. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID da UFG.

Goiânia, 19 de dezembro de 2013.

Profa. Dra. Sandramara Matias Chaves
Pró-Reitora de Graduação/UFG